

PROJETO DE LEI Nº. 005/2017

Súmula: Autoriza a celebração de 03 (três) Termos de Cooperação pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos para cofinanciamento com as Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, visando a prestação de serviços socioassistenciais pelas entidades privadas voltadas a prestação de serviços de assistência social no Município, para execução durante o ano de 2017, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de 03 (três) termos de colaboração com as entidades privadas abaixo relacionadas, as quais prestam serviços de assistência social no âmbito municipal objetivando repasse financeiro de recursos para cofinanciamento com as Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, visando à prestação de serviços socioassistenciais pelas entidades privadas voltadas a prestação de serviços de assistência social no Município, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:

I - Tomador – O Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família - CECAF, no valor total de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais);

II – Tomador – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e;

III - Tomador – O Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (09.01.2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para a formalização de Termos de Colaboração pelo Poder Público Municipal, a ser celebrado no ano de 2017, com as entidades Centro de Atendimento a Criança e Adolescente – CECAF, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, a fim de repasse de recursos para cofinanciamento com as Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, visando a prestação de serviços socioassistenciais pelas entidades.

O Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família - CECAF, apresentou o Projeto “Transformando Vidas” (anexo), para percepção do montante de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais), durante o período de janeiro/2017 a dezembro/2017, visando à realização do serviço de proteção social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional – abrigo institucional, para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, que se encontrem sob medida protetiva, situação de risco pessoal e social, enquanto aguardam colocação em família substituta ou retorno a família de origem.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE apresentou o projeto “Inclusão Direito de Todos (anexo), para a percepção do valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), durante o período de fevereiro/2017 a dezembro/2017 visando à realização do serviço de proteção social especial de média complexidade – serviço de proteção social especial para crianças e adolescentes com deficiência, a fim de prestação de atendimento especializado de forma sistematizada e continuada, onde as pessoas com deficiência permanecem em período integral ou parcial,

considerando as necessidades específicas de cada usuário, integrando ações nas searas da assistência social, saúde, educação, capacitação, inserção laboral, cultural, esporte e lazer, com o objetivo de habilitação, reabilitação e integração dos atendidos à vida comunitária.

O Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, apresentou o Projeto “Vem Cuidar de Mim” (anexo), para percepção do montante de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), durante o período de janeiro/2017 a dezembro/2017, visando à realização do serviço de proteção social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, a fim de acolher e garantir com proteção integral ao idoso em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos, oportunizando aos usuários autonomia e acesso a programações culturais, de lazer e ocupacionais internas e externas.

Ante a impossibilidade de prestação dos serviços socioassistenciais fornecidos pelas entidades supra elencadas diretamente pelo Município de Mandaguari e, considerando o disposto nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que autorizam tendo em vista que as mesmas atuam exclusivamente no Município nos seus respectivos âmbitos de atuação, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou os planos de trabalho apresentados, conforme ata nº 19 e Resolução nº. 26/2016, todos anexos, tornando necessária a autorização que ora se busca para formalização dos termos de cooperação e repasse dos recursos para realização dos serviços sociais, conforme apresentado nos respectivos planos de trabalho.

Assim, encaminha-se o presente projeto de lei para r. Análise por esta Casa de Leis e posterior aprovação, autorizando ao Poder Executivo celebrar termos de colaboração com as entidades Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família – CECAF, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, a fim de repasse de recursos em regime de mutua cooperação para execução dos projetos sócio assistenciais apresentados pelas entidades e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido na presente lei.

Mandaguari, 9 de janeiro de 2017.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal